AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rodovia Pontal Buerarema, estrada do Condomínio Sol E Mar.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rodovia Pontal Buerarema, estrada do Condomínio Sol E Mar.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 1285 protocolada em 02/06/2022, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Salientando que, existe uma emenda aditiva Nº 152, que insere o objeto da presente demanda como nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 103/2021 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Ilhéus para o exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e dá outras providências.

Recordando que, a estrada do Condomínio Sol e Mar está completamente obstruída, com acúmulo de detritos, com muitos buracos, grandes e profundos, fazendo com que a via fique intransitável.

Os populares informaram que para que os carros possam passar no local, os buracos estão sendo entulhados com pedras e barro, fazendo-se premente a intervenção do município através da secretaria competente, vez que o mesmo também possui responsabilidade para alcançar a solução da referida problemática.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto, impõe-se que sejam realizados serviços de manutenção da pavimentação asfáltica da Rod. Pontal Buerarema, no trecho que compreende o bairro Nossa Senhora da Vitória até o Condomínio Sol e Mar.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 07 de junho de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JÚNIOR
Vereador